

		DIÁRIO OFICIAL PARNAMIRIM ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	
INSTITUÍDO PELA LEI Nº 030 DE 12 DE MAIO DE 2009			
TIPO DOC Decreto	Nº DOC 6.570/2021	Nº DIÁRIO DOM3421	DATA PUBLICAÇÃO 01/09/2021

DECRETO Nº 6.570, DE 31 DE OUTUBRO DE 2021.

Dispõe sobre Alteração do Decreto Municipal nº 6.480, de 23 de abril de 2021, e suas respectivas atualizações, dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 73, XII, da Lei Orgânica do Município de Parnamirim,

DECRETA:

Art. 1º. Fica revogado o inciso II, do artigo 12, do Decreto Municipal nº 6.480, de 23 de abril de 2021, que regulamentou as novas medidas excepcionais e temporárias de enfrentamento a emergência em saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19).

Art. 2º. A partir da publicação deste Decreto, fica permitida a realização de eventos em massa, social, recreativo e similares no âmbito do Município de Parnamirim/RN, a ser realizado gradativamente e em duas fases distintas da seguinte forma:

- I. A partir de 03 de setembro:** lotação máxima de até 80% (oitenta por cento) da capacidade total do local, limitado, em todo caso, a ocupação máxima de 600 (seiscentas) pessoas.
- II. A partir de 17 de setembro:** ocupação de até 100% (cem por cento) da capacidade do local.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ROSANO TAVEIRA DA CUNHA
Prefeito